

INFORMAÇÃO - PROVA DE EQUIVALÊNCIA À FREQUÊNCIA

Complemento à Educação Artística **Artes** - Prova Prática

2025

Prova 97

3º Ciclo do Ensino Básico

Objeto de Avaliação

A prova tem por referência o programa e as aprendizagens essenciais da disciplina de Complemento à Educação Artística no 3º ciclo e avalia a competência na execução de projectos aplicando as técnicas adequadas aos materiais.

A prova permite avaliar a aprendizagem passível de avaliação numa prova prática na presença de um júri, com duração limitada.

Com esta informação pretende-se dar a conhecer, aos diversos intervenientes no processo de exames, as aprendizagens e as competências que serão objecto de avaliação, assim como a estrutura, os tipos de itens, a cotação, o material a utilizar e a duração da prova.

2. Características e Estrutura

A prova consta da resolução de um problema, a partir de uma situação concreta, numa estrutura sequencial organizada em dois grupos.

O Grupo I avalia a capacidade de criação de projectos e a competência para a representação gráfica das ideias.

Os itens a incluir neste grupo são de resolução gráfico-plástica.

O Grupo II avalia a competência para demonstrar conhecimentos sobre os elementos básicos da linguagem visual. Os tipos de itens a incluir neste grupo são:

- fechados, de resposta curta;
- de execução de soluções formais e cromáticas.

A cotação total da prova é de 100 pontos, distribuídos da seguinte forma:

Grupo I – 60 pontos;

Grupo II – 40 pontos.

3. Critérios Gerais de Classificação

A prova é pontuada de 0 a 100 pontos. O desempenho dos alunos será classificado considerando os seguintes parâmetros e critérios:

- Conceitos - rigor, clareza, concisão e fundamentação das escolhas.
- Registo de ideias - objetividade da análise da situação proposta, diversidade de propostas alternativas e eficácia na representação gráfica.
- Projeto (desenhos) - organização do espaço bidimensional, riqueza de informação e qualidade de execução dos desenhos e pinturas, apresentação geral do trabalho.

As respostas que não possam ser claramente identificadas são classificadas com zero pontos. No entanto, em caso de omissão ou de engano na identificação de uma resposta, esta pode ser classificada se for possível identificar inequivocamente o item a que diz respeito.

4. Material

5.1. Materiais e utensílios a fornecer pelo estabelecimento de ensino:

5.1.1. Folhas de papel «tipo cavalete», formato A₃; deve ser fornecido a cada examinando o número de folhas necessárias para o desenvolvimento do seu trabalho;

5.1.2. Folhas de rascunho.

5.2. Materiais e utensílios de que o examinando deve ser portador:

– Lápis nº1 ou B, borracha branca, apara-lápis, régua de 50 cm, compasso, materiais e utensílios para colorir, somente lápis de cor.

Não é permitido o uso de corrector.

5. Duração

A prova terá a duração de quarenta e cinco minutos.